



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo:	018
Fls:	39
Rubrica:	

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De acordo com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município e tendo em vista todo o processamento da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, Processo Administrativo nº 038/2020, em conformidade ao disposto no art. 25 "caput" e art. 26, parágrafo único, da Lei federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, e **RATIFICO, ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação, atesto que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 26 da Lei de licitações.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Especialidades nos procedimentos de: CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM DIFERENTES SEGMENTOS DA COLUNA (SESSÃO), PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM DOIS OU MAIS MEMBROS (SESSÃO), PATOLOGIA OSTEOMIOARTICULAR EM UM SEGMENTO DA COLUNA (SESSÃO), REABILITAÇÃO PERINEAL COM BIOFEEDBACK (SESSÃO), ELETROESTIMULAÇÃO DO ASSOALHO PÉLVICO E/OU OUTRA TÉCNICA DE EXERCÍCIOS PERENAIIS – POR SESSÃO, REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL RPG (POR SESSÃO) E PILATES (POR SESSÃO).

Favorecido: **FISIO LABORE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA LTDA**, C.N.P.J. nº 12.472.264/0001-27, sita à Travessa Etevaldo da Silva Pinto, nº 54, Bairro Nova Era, Cantagalo-RJ.

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº 038/2020, de inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Secretário, 05 de fevereiro de 2020.

Lucas Esteves Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 4621